

Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Pelo presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem entre si, de um lado o Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.683/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal GILSO PAZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CIMAROSTI E CIA LTDA, da cidade de Tio Hugo, cito Rua Paraná, 1853, inscrita no CNPJ nº 09.651.158/0001-04, doravante denominado de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 011/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a Aquisição de 600 Cestas Básicas para auxiliar as famílias de baixa renda do Município afetadas pela estiagem, recursos da Defesa Civil - Ministério da Integração Nacional, no valor total de R\$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais), itens 04, 05, 06 e 09.

Parágrafo Primeiro: As referidas cestas básicas serão adquiridas em 03 etapas, sendo 200 cestas por entrega, com periodicidade mensal. A Contratada deverá entregar junto a Secretaria de Assistência Social do Município, o Kit já montado, com os itens por ela vencidos.

A primeira entrega se dará até o dia 13/04/2022, e as demais, conforme solicitação da Secretária de Assistência Social.

Todos os produtos deverão ser de excelente qualidade, caso contrário o fornecedor será obrigado a fazer a troca do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante pagará ao contratado até o 10º (décimo) dia útil, após a apresentação da nota fiscal, da quantidade entregue para a municipalidade, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações. A validade deste contrato será de 120 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA





Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 77 a 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Vendedora, sujeito à multa de 10% sobre o valor total do contrato, mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA:

O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Assistência Social, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vendedora, de conformidade com o artigo 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato se vincula ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2022, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento;

Unidade: 03 – Fundo Municipal da Defesa Civil;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 182 - Defesa Civil;

Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Defesa Civil;

Elemento: 3390320000000 - Material de Distribuição Gratuíta

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.





Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 06 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

CIMAROSTI E CIA LTDA Contratada

TESTEMUNHAS: